

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2016, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA SEDE DA CETURB-GV E DOS TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO DA GRANDE VITÓRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA – CETURB-GV E A EMPRESA ALIANÇA AMBIENTAL SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA CETURB-GV**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andar, CEP: 29010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Alex Mariano**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.369.237-99, portador da Carteira de Identidade nº 1.944.649 SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **José Carlos Pereira Moreira**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.295.677-20, portador da Carteira de Identidade nº 248.992 SSP/ES, Diretor de Planejamento, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **ALIANÇA AMBIENTAL SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede na Rua Projetada, sem nº, Vila Esperança, Vargem Alta, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.766.380/0001-87, neste ato representada pelo Sr. Ézio Mello Arantes, brasileiro, arquiteto, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.029.087-49, portador da Carteira de Identidade nº 295.724 SESP/ES, que ajustam o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA SEDE DA CETURB-GV E DOS TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO DA GRANDE VITÓRIA**, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os termos do **Processo de nº 266/16** e do **Pregão Eletrônico nº 06/2016**, partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 12/08/2016, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1 - Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em 05.09.2017 e findando em 04.09.2018.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE

2.1 - O preço contratual permanece o estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato ora prorrogado, no período de 05.09.2017 a 10.10.2017.

2.2 - A partir do dia 11.10.2017 será reajustado o valor contratual, em razão da aplicação da variação do INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no período de outubro/16 a setembro/17, conforme previsto no item 3.4, na Cláusula Terceira do Contrato, mediante simples apostilamento, na forma do §8º, art. 65 da Lei 8.666/93.

2.3 - O reajuste previsto no subitem 2.2, incidirá sobre os valores da tabela de serviços do Contrato em epígrafe.

2.4 - Fica ressalvado o direito de a Contratada pleitear, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período compreendido entre a assinatura do Contrato nº 15/2016, celebrado em 01.09.2016, e a assinatura deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 10 de julho de 2017.


**COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA -
CETURB-GV**


ALIANÇA AMBIENTAL SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Amos de Jesus Junior
CPF/MF: 009.720.164 - 75

2) Nome: Fernanda de Assis Rezende
CPF/MF: 055.397.417 - 30

2.	VANDERLE VERVLOET (081.429.067-16)	MTX-5590	B13506
3.	CELIA ROBERTO GRAVITOL (096.257.567-44)	HGP-9353	B13612
4.	JAIR BREDIA NETO (125.711.167-11)	LPZ-5784	B12335
5.	VANIA DOS PASSOS DE MENDONÇA (105.593.677-75)	MPF-5030	B12340
6.	CRICARE TRANSPORTES LTDA ME (05.946.940/0001-91)	MSB-7729	B13112
7.	HAROLDO SIMADON (000.792.217-50)	KOE-7059	B13568
8.	HAROLDO SIMADON (000.792.217-50)	KOE-7059	B13567
9.	I.R. DA SILVA LIDER LOCADORA ME () (08.050.181/0001-72)	MTC-7473	B13546
10.	TARCISO DE SOUSA MUNIZ (620.828.417-15)	MQB-7730	B13544
11.	TARCISO DE SOUSA MUNIZ (620.828.417-15)	MQB-7730	B13545
12.	CRICARE TRANSPORTES LTDA ME () (05.946.940/0001-91)	MSB-7729	B13111

Vitória, 21 de julho de 2017

ARGEO REGINALDO LORENZONI FILHO
DIRETOR DE OPERAÇÕES DO DER-ES

Protocolo 331681

EXTRATO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000262/2017.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 404/2012, alterada pela Resolução nº 574/2015 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpor "Defesa", e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto ao DER-ES, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta notificação de autuação (cópia do edital publicado), cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação (cópia do edital publicado), cópia da CNH do proprietário do veículo, cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e do proprietário.

Os formulários para defesa e indicação de condutor encontram-se no endereço <http://www.der.es.gov.br/Formularios.aspx>.

A defesa e a indicação de condutor poderão ser entregues diretamente no DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, ou enviadas através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1.501, ILHA DE SANTA MARIA, VITÓRIA, ES, CEP: 29.051-015, TEL: 3636-4438 - 3636-4439.

O Edital de Notificação de Autuação por Infração de Trânsito nº 000262/2017, contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento estão disponibilizados no endereço <http://www.der.es.gov.br/notificacoesTransito.aspx>.

ENG. ENIO BERGOLI DA COSTA
DIRETOR GERAL DO DER-ES
Protocolo 331707

EXTRATO DE EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 404/2012, alterada pela Resolução nº 574/2015 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Recurso à JARI, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta notificação de penalidade (cópia do edital publicado), cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O formulário para recurso encontra-se no endereço <http://www.der.es.gov.br/Formularios.aspx>.

O recurso poderá ser entregue diretamente no DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, ou enviado através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1.501, ILHA DE SANTA MARIA, VITÓRIA, ES, CEP: 29.051-015, TEL: 3636-4438 - 3636-4439.

Os Editais de Notificação de Penalidade por Infração de Trânsito abaixo relacionados, contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento estão disponibilizados no endereço <http://www.der.es.gov.br/notificacoesTransito.aspx>.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000271/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000279/2017

ENG. ENIO BERGOLI DA COSTA
DIRETOR GERAL DO DER-ES
Protocolo 331708

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB-GV

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2015

Contratante: Ceturb-GV.

Contratada: Ágile Serviços de Manutenção e Paisagismo Ltda.- ME
Objeto: fornecimento de mão de obra especializada na prestação de serviços de manutenção predial.

Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico nº11/2015.

Da Recomposição das Planilhas e das Diferenças Devidas: ficam readequadas as planilhas do Contrato nº 23/2015, em razão da recomposição do valor mensal decorrente da aplicação dos resultados econômicos da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT de 2017/2018. A recomposição dos valores incidirá a partir de 01/05/2017, resultando na diferença de R\$ 3.231,33, em favor da contratada, referente ao período de 01/05/2017 a 30/06/2017.

Do Novo Valor Mensal: R\$ 37.183,99.

Processo Ceturb-GV nº: 1671/15.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2016

Contratante: Ceturb-GV.

Contratada: Aliança Ambiental Saneamento e Serviços Ltda.- ME.

Objeto: Prestação de serviços de desinsetização e desratização da Sede da Ceturb-GV e dos terminais.

Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico nº 06/2016.

Do Prazo: fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em 05.09.2017 e findando em 04.09.2018.

Do Valor: permanece o estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato ora prorrogado, no período de 05.09.2017 a 10.10.2017. A partir do dia 11.10.2017 será reajustado o valor contratual, em razão da aplicação da variação do INPC-IBGE de outubro/2016 a setembro/2017.

Processo Ceturb-GV nº: 266/16

Vitória, 25 de julho de 2017

ALEX MARIANO

Diretor Presidente

Protocolo 331593

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2017

Inexigibilidade de Licitação (Inciso I, Art. 25, caput da Lei 8.666/93)

Processo nº 76038548/IEMA

Contratante Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

Contratada: ECOSOFT CONSULTORIA E SOFTWARES AMBIENTAIS LTDA.

Objeto: Aquisição de peças